



# Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

## PROJETO DE LEI N° 104, de 17 de março de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores  
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 19902  
Data: 18/03/2022

Agente Administrativo Técnico

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio

Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município, para apoio das equipes de saúde, sendo as seguintes vagas e carga horária contratada, como sendo:

Quantidade	Função	Básico (R\$)	Jornada Laboral
01	Médico Ginecologista e Obstetra	11.217,76	20h/s
01	Enfermeiro Padrão	5.774,71	40h/s
01	Técnico em Enfermagem	2.280,86	40h/s
01	Agente de Combate a Endemias	1.405,27	40h/s

Art. 2º As especificações das atribuições do servidor contratado na forma desta Lei são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002.



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

**Art. 3º** O contrato, de que trata o art. 1º, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei Municipal nº 010/2020, de 31 de março de 2020.

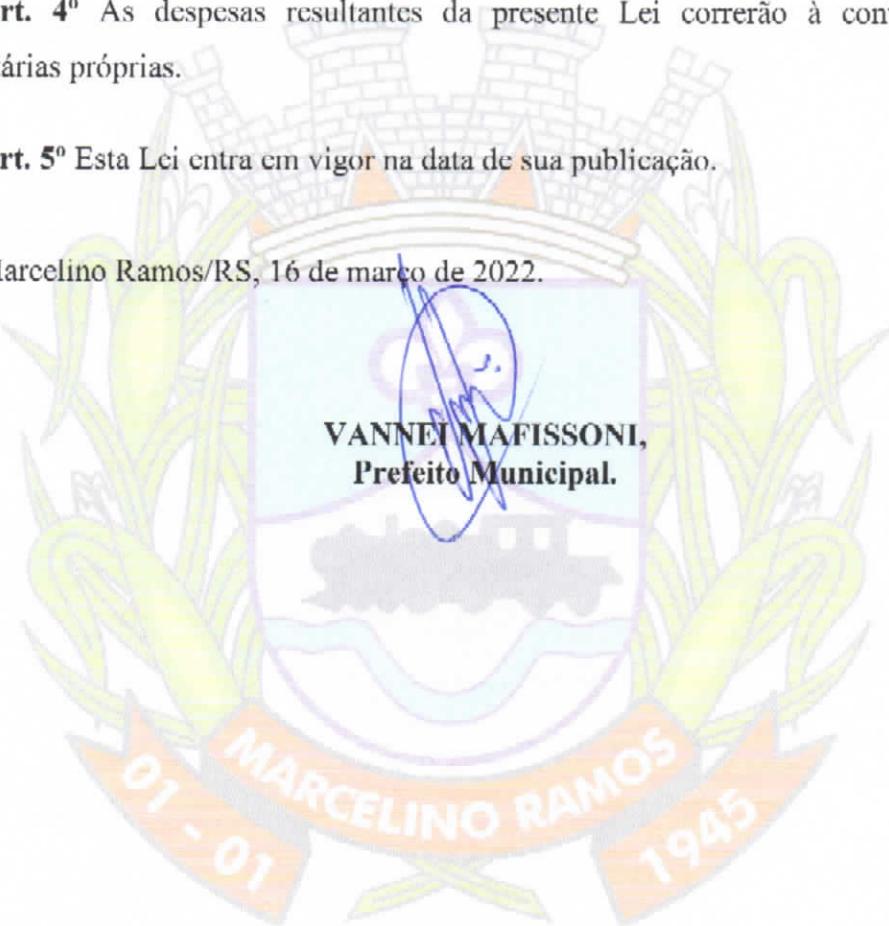
**Parágrafo Único** - A seleção do contratado dar-se-á por processo seletivo simplificado.

**Art. 4º** As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 16 de março de 2022.

VANNEI MAFISSONI,  
Prefeito Municipal.





## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação emergencial de servidores para o ano de 2022, como sendo:

Faz-se necessários a contratação de médico ginecologista e obstetra para atendimento ambulatorial das gestantes do Município, já que não realizamos mais partos normais e nem cirúrgicos no Hospital Marcellinense, sendo encaminhado para Município de referência, como também para atendimento de pacientes na área de ginecologia.

Para contratação para a função de Enfermeiro Padrão e Técnico em Enfermagem para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município, para apoio das equipes de saúde em virtude dos casos de COVID-19, atendimento da campanha de vacinação do COVID 19 e campanha de vacinação contra a INFLUENZA.

Para a função de Agente de Combate a Endemias, faz-se necessário a contratação para cobertura de cem por cento da área municipal e controle do mosquito Aedes aegypti.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência especial, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,

VANNEI MAFISSONI,  
Prefeito Municipal.